

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 017/2017**

**APROVA AS CONTAS DO  
MUNICÍPIO DE TRIUNFO-RS  
REFERENTE AO ANO DE 2013, E  
APROVA OS PARECERES N.ºS.18.073 e  
18.744, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
RS EM RELAÇÃO AOS ORDENADORES  
DE DESPESAS, SRS. MARCELO  
ESSVEIN, JUVANDIR LEOTE PINHEIRO  
E MAURO FORNARI POETA.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e  
PROMULGA de acordo com a Lei Orgânica do Município, o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art.1º** Fica aprovada as contas do município de Triunfo-RS, referente ao  
ano de 2013, e aprovado os Pareceres n.ºs. 18.073 e 18.744, DO TRIBUNAL  
DE CONTAS DO RS em relação aos ordenadores de despesas, Srs. Marcelo  
Essvein, Juvandir Leote Pinheiro e Mauro Fornari Poeta.

**Art.2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VERADORES DE TRIUNFO**, em 25 de Setembro de 2017.

**Ver. Marcelo Wadenphul  
PRESIDENTE**

**Ver. Márcio Pinheiro de Souza  
SECRETÁRIO**

